



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N° 145/2020

Revoga a [Resolução CSJT n° 251, de 22 de novembro de 2019](#), que suspende, no exercício financeiro de 2020, o pagamento de despesas de exercícios anteriores, na forma autorizada pela [Resolução CSJT n° 137, de 30 de maio de 2014](#).

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n° 501.835/2020-5,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Revogar a [Resolução CSJT n° 251, de 22 de novembro de 2019](#).

Art. 2º Republicue-se a [Resolução CSJT n° 137, de 30 de maio de 2014](#), com as alterações introduzidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.